

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2297



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Contratações Públicas	3
Departamento de Compras	3
Dispensas	3
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço	5
Convocação	26
Homologação / Adjudicação	26
Suspensão	26
Secretaria de Educação	28
Departamento de Compras	28
Dispensas	28
Terceiro Setor	31
Extrato - Termo de Colaboração	31
Secretaria de Saúde	32
Departamento de Compras	32
Dispensas	32
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	33
Atos Administrativos	33
Notificações	33
Licitações e Contratos	42
Aviso de Licitação	42
Homologação / Adjudicação	42
Câmara Municipal	43
Atos Legislativos	43
Atos de Mesa	43
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	47
Licitações e Contratos	47
Chamadas Públicas	47
Resultados	47
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	49
Atos Oficiais	49
Portarias	49

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03361/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 720,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: SILVIA ARMARINHO LTDA CNPJ: 45.242.195/0001-14.

Visando à Aquisição de tecido TNT para decoração com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02456/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 630,63, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNO CNPJ: 00.662.270/0003-20.

Visando à PAGAMENTO DE GUIA DE AFERIÇÃO DE TACOGRAFOS com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Licitações e Contratos**Atas de registro de preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/11/24530

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 315/2022

ATA DE REGISTRO 315/2022

Registro de Preços para prestação de serviços em troca de óleo e filtro lubrificantes para “veículos pesados” da frota da Prefeitura do Município de Catanduva-SP, com fornecimento de ferramental apropriado, de acordo com a necessidade, atendo a todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **MARCOS QUEIROZ COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 14.727.119, inscrito no CPF 133.438.658-77, residente e domiciliado à Rua Monte Alto, nº103, Bairro Vila Lunardelli, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

MARCELO ZANON BERGAMASCHI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.931.861/0001-00, com sede à Av. Com. Antônio Stocco, nº 151, Vila Juca Pedro, CEP 15.800-610, Catanduva/SP, com endereço eletrônico supermix2014@gmail.com, telefone (17) 3524-7029, representada por **MARCELO ZANON BERGAMASCHI**, brasileiro, casado, engenheiro industrial mecânico, portador do RG nº 20.718.291-7 e inscrito no CPF sob o nº 070.636.948-39, domiciliado à Rua Palestina, nº 295, Jardim Clélia, CEP 15.801-020, Catanduva/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para prestação de serviços em troca de óleo e filtro lubrificantes para “veículos pesados” da frota da Prefeitura do Município de Catanduva-SP, com fornecimento de ferramental apropriado, de acordo com a necessidade, atendo a todas as secretarias da municipalidade**, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser executado sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

14.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

14.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com a execução do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

14.4 – A execução do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

14.5 – Caso a execução do objeto não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

14.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente em conta bancária fornecida **MARCELO ZANON BERGAMASCHI** Conta nº 213-5, Agência 8057-8, Banco do Brasil, após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1 - **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
 - a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no

atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 12 de abril de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS QUEIROZ COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS – SMOS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

MARCELO ZANON BERGAMASCHI
MARCELO ZANON BERGAMASCHI
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



VALOR REGISTRADO

Item	Descrição	Qtd	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	FILTRO DE AR - CA9744 / ARS7109 / C15300	60	PÇ	TECFIL	1,00	60,00
2	FILTRO DE AR - CA9744SY / ASR806 / CF300	60	PÇ	TECFIL	1,00	60,00
3	FILTRO DE AR - CA9745 / ARS8842	60	PÇ	TECFIL	1,00	60,00
4	FILTRO DE AR - CA9746 / ARS5134 / C23610	60	PÇ	TECFIL	90,00	5.400,00
5	FILTRO DE AR - CA9746SY / CF600/1 / ASR353	60	PÇ	TECFIL	60,00	3.600,00
6	FILTRO DE AR - TR25492	60	PÇ	TURBO	1,00	60,00
7	FILTRO DE AR - CA4685 / AP4440 / WAP223	60	PÇ	TECFIL	1,00	60,00
8	FILTRO DE AR - CA546 / AP5460 / WAP331	60	PÇ	TECFIL	1,00	60,00
9	FILTRO DE AR - ARS8889	60	PÇ	TECFIL	125,00	7.500,00
10	FILTRO DE AR - CA9231 / ARS1013 / WR317	60	PÇ	WEGA	80,00	4.800,00
11	FILTRO DE AR - CA283C / AP7998 / WAP285	60	PÇ	WEGA	100,00	6.000,00
12	FILTRO DE AR - CA5961 / C14200 / WR200/3	60	PÇ	WEGA	40,00	2.400,00
13	FILTRO DE AR - CA9352 / ARS3003 / WAP606	60	PÇ	TECFIL	100,00	6.000,00
14	FILTRO DE AR - CA9352SY / CF500/1	60	PÇ	TECFIL	70,00	4.200,00
15	FILTRO DE AR - CA5626PU / ARS9839 / 27C5800	60	PÇ	UFI	105,00	6.300,00
16	FILTRO DE AR - CA5626YPU / 27C7100	60	PÇ	UFI	64,00	3.840,00
17	FILTRO DE AR - CA9369 / ARS5673 / WAP102	60	PÇ	UFI	135,00	8.100,00
18	FILTRO COMBUSTIVEL - P4102 / KC24 / PSC72/2	60	PÇ	WEGA	35,00	2.100,00
19	FILTRO COMBUSTIVEL - PU1059X / E422KPD98 / PEC3014	70	PÇ	TECFIL	1,00	70,00
20	FILTRO COMBUSTIVEL - PSC706 / FCD4000	70	PÇ	WEGA	160,00	11.200,00
21	FILTRO COMBUSTIVEL - OFC1512S / BF1365	50	PÇ	ORIGINAL	100,00	5.000,00
22	FILTRO COMBUSTIVEL - OFC1049B / P9454 / FCD2093	60	PÇ	WEGA	100,00	6.000,00
23	FILTRO COMBUSTIVEL - OFC1306E / PEC3023	60	PÇ	ORIGINAL	100,00	6.000,00
24	FILTRO COMBUSTIVEL - OFC1575S / FS19791	60	PÇ	WEGA	1,00	60,00
25	FILTRO COMBUSTIVEL - HPH6349A / OC304	60	PÇ	WEGA	1,00	60,00
26	FILTRO COMBUSTIVEL - C118602P	60	PÇ	WEGA	15,00	900,00
27	FILTRO COMBUSTIVEL - P10503 / PSC353 / FCD2209	60	PÇ	WEGA	105,00	6.300,00
28	FILTRO COMBUSTIVEL - WK940/7 / P3401	60	PÇ	WEGA	1,00	60,00
29	FILTRO COMBUSTIVEL - P4587	60	PÇ	WEGA	1,00	60,00
30	FILTRO COMBUSTIVEL - C4163 / KX24 / PC2/255	60	PÇ	WEGA	15,00	900,00
31	FILTRO COMBUSTIVEL - PCS492	60	PÇ	TECFIL	1,00	60,00
32	FILTRO COMBUSTIVEL - PCS706 / FCD4000	60	PÇ	WEGA	1,00	60,00
33	FILTRO COMBUSTIVEL - PSC504	60	PÇ	TECFIL	1,00	60,00
34	FILTRO COMBUSTIVEL - R120L10MAQ2 / R120L10MBAQ2	70	PÇ	ORIGINAL	180,00	12.600,00
35	FILTRO COMBUSTIVEL - R120L10MAQ2 / R6010MJ	60	PÇ	WEGA	180,00	10.800,00
36	FILTRO COMBUSTIVEL - R2830M / R6010M	60	PÇ	WEGA	1,00	60,00
37	FILTRO COMBUSTIVEL - R9010M	60	PÇ	WEGA	1,00	60,00
38	FILTRO COMBUSTIVEL - RC347AQ / WK1124	50	PÇ	WEGA	110,00	5.500,00
39	FILTRO COMBUSTIVEL - S3015 / OFC-1544-S / FCD2052	50	PÇ	WEGA	130,00	6.500,00
40	FILTRO COMBUSTIVEL - S3242	50	PÇ	WEGA	1,00	50,00



41	FILTRO COMBUSTIVEL - WK940/24 / PSD530/1 / FCD2213	60	PÇ	WEGA	1,00	60,00
42	FILTRO COMBUSTIVEL - WK950/14 / PSD970/1 / FCD2215	60	PÇ	WEGA	100,00	6.000,00
43	FILTRO COMBUSTIVEL - ZP8038F / PSC879	60	PÇ	TECFIL	1,00	60,00
44	FILTRO COMBUSTIVEL - KL425 / PSC451 / FCD2061	100	PÇ	WEGA	170,00	17.000,00
45	FILTRO COMBUSTIVEL - PSD450/1	50	PÇ	TECFIL	1,00	50,00
46	FILTRO COMBUSTIVEL - PSD960/1	50	PÇ	TECFIL	1,00	50,00
47	FILTRO HIDRAULICO - CH803APL / WEO512 / HX15	60	PÇ	MAHLE	30,00	1.800,00
48	FILTRO HIDRAULICO - PH8264	50	PÇ	TECFIL	1,00	50,00
49	FILTRO HIDRAULICO - PSH517	50	PÇ	TECFIL	1,00	50,00
50	FILTRO HIDRAULICO - W1160	50	PÇ	WEGA	1,00	50,00
51	FILTRO DE OLEO - FO505P	50	PÇ	WEGA	1,00	50,00
52	FILTRO DE OLEO - PH6643	100	PÇ	WEGA	1,00	100,00
53	FILTRO DE OLEO - PSL900	60	PÇ	WEGA	1,00	60,00
54	FILTRO DE OLEO - 905411510037	50	PÇ	WEGA	1,00	50,00
55	FILTRO DE OLEO - 905411880011	50	PÇ	WEGA	100,00	5.000,00
56	FILTRO DE OLEO - 905411880013	50	PÇ	WEGA	80,00	4.000,00
57	FILTRO DE OLEO - 905411880026	50	PÇ	WEGA	170,00	8.500,00
58	FILTRO DE OLEO - CH5261 / CH5262	50	PÇ	FRAM	65,00	3.250,00
59	FILTRO DE OLEO - H1164	50	PÇ	WEGA	1,00	50,00
60	FILTRO DE OLEO - PH9617 / WO612	50	PÇ	WEGA	115,00	5.750,00
61	FILTRO DE OLEO - PSL156 / WO330	60	PÇ	WEGA	90,00	5.400,00
62	FILTRO DE OLEO - PSL567	60	PÇ	ORIGINAL	1,00	60,00
63	FILTRO DE OLEO - PSL655 / WO331	50	PÇ	WEGA	1,00	50,00
64	FILTRO DE OLEO - PSL657 / PH10268 / WO421	60	PÇ	WEGA	90,00	5.400,00
65	OLEO TRANSMISSAO TGF 80W90 1L	150	FRASCO	BR	25,00	3.750,00
66	OLEO TRANSMISSAO 3450 1L	100	FRASCO	BR	1,00	100,00
67	OLEO TRANSMISSAO GL5 85W140 20L	40	BALDE	BR	570,00	22.800,00
68	OLEO TRANSMISSAO GL5 85W140 1L	100	FRASCO	BR	27,00	2.700,00
69	OLEO TRANSMISSAO GL5 140 1L	200	FRASCO	BR	27,00	5.400,00
70	OLEO TRANSMISSAO 10W30 1L	100	FRASCO	BR	29,00	2.900,00
71	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 CI-4 1L	7000	FRASCO	BR	22,00	154.000,00
72	OLEO 5W30 DIESEL ACEA C2 API SN 1LITRO	500	FRASCO	BR	35,00	17.500,00
73	OLEO 10W40 DIESEL SINTETICO ACEA E4/E7 1 LITRO	200	FRASCO	BR	35,00	7.000,00
74	OLEO CAMBIO GL5 90 1L	300	FRASCO	BR	26,00	7.800,00
75	GRAXA CHASSI 1 KG	200	FRASCO	PETRONAS	26,00	5.200,00
					TOTAL	425.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/2/2254
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2023
ATA DE REGISTRO 52/2023

Registro de Preços de Medicamentos de Alto Custo para atendimento de demandas judiciais do
município.

CÓDIGO AUDESP: 20230000000078

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 65.817.900/0001-71, sediada à Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1.105, bairro: Vila Grossklauss, CEP 13617-400, na cidade de Leme/SP, com endereço eletrônico aglon@aglon.com.br e telefone (19) 3573-7300, neste ato representada por **EROS CARRARO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 22.370.122-1, inscrita no CPF sob o nº 253.912.708-80, residente e domiciliado à Rua dos Flamboyans, nº 232, Vale Verde, CEP 13613340, na cidade de Leme/SP;

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.192.829/0001-08, sediada à Q ASR SE 85 (812 SUL) ALAMEDA 03 – LOTE 12 QI 02 – PLANO DIRETOR SUL, CEP 77.023-122, na cidade de Palmas/TO, com endereço eletrônico atons@atons.com.br e telefone 0800.000.0017, neste ato representada por **VALDEMIR REGAMONTE**, brasileiro, casado, Representante Legal, portador do RG nº 19.475.412-1, inscrita no CPF sob o nº 109.321.318-32, residente e domiciliado à Quadra ALC SO 141 A, Alameda Acácia, Lote 33, QI 15, Mirante do Lago, CEP 77.019-870, na cidade de Palmas – TO;

CM HOSPITALAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0001-57, sediada à AV. Luiz Maggioni, 2727 - Distrito Empresarial, CEP 14072-055, na cidade de Ribeirão Preto/SP, com endereço eletrônico priscila.secco@mafrasaude.com.br e telefone (16) 3995.9400 / (16) 2101.9400, neste ato representada por **ERIKA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, Supervisora De Licitação, portador do RG nº 53000.691-1/SSP, inscrita no CPF sob o nº 463.471.858-81, residente e domiciliado à AV. Luiz Maggioni, 2727 - Distrito Empresarial, CEP 14072-055, na cidade de Ribeirão Preto/SP;

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.307.650/0025-02, sediada à STRC, TRECHO 3, CONJUNTO C, LOTE 6, BOX 04 – Zona Industrial (Guará) – CEP: 71225-533, na cidade de Brasília/DF, com endereço eletrônico licitacoes@oncoprod.com.br e telefone (11) 2185-3440/3437/3431/8171/7601/3436, neste ato representada por **MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, coordenadora de licitações, portador do RG nº 28.797.194-6, inscrita no CPF sob o nº 269.059.828-06, residente e domiciliada à STRC, TRECHO 3, CONJUNTO C, LOTE 6, BOX 04 – Zona Industrial (Guará) – CEP: 71225-533, na cidade de Brasília/DF;

PORTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.005.873/0001-00, sediada à Rua Domingos Simões, nº 22 e nº 34 - Vila Suzana, CEP 05630-010, na cidade de São Paulo - SP, com endereço eletrônico portal.ltada@uol.com.br e telefone (11) 3740-7170 / (11) 3773-7170, neste ato representada por **LAYS ZANNINO MESQUITA**, representante legal, portadora do RG nº 49.368.235-1, inscrita no CPF sob o nº 381.709.088-92, residente e domiciliada à Rua Ronaldo Jesus Lentisco, nº 18, Bloco 06, Apto 73, Jardim Elisabete, CEP 06786-320, na cidade de Taboão da Serra – SP;

SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.588.595/0010-92, sediada à Rua Conde Domingos Papaiz, nº 413 - Parte I – Jd. Natal, CEP 08613-010, na cidade de Suzano / SP, com endereço eletrônico licitacao.brasil@sanofi.com e telefone +55 (11) 2889-2292, neste ato representada por **LUDIMILA PRATES FRANÇA**, brasileira, casada, Analista de Licitação, portadora do RG nº 49.741.821-6, inscrita no CPF sob o nº 415.729.138-78, residente e domiciliado à Av. das Nações Unidas, 14.401 – Condomínio Parque da Cidade Torre Sucupira Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000, na cidade de São Paulo – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de Medicamentos de Alto Custo para atendimento de demandas judiciais do município**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e, deverão efetuar a entrega dos produtos adjudicados de acordo com as especificações da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva, da seguinte forma:

- a. Entrega Imediata, em no máximo 10 dias úteis a partir da data de emissão da requisição de medicamentos ou pedido de empenho realizada pela Secretaria de Saúde;
- b. Entrega Programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.
- c. Em todos os casos supra, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo município.
- d. Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Pará, 255 – Centro – Catanduva-SP, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira.

4.1.1 - Os produtos deverão ainda ser entregues dentro das seguintes especificações:

- a. Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, como nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria de Saúde;
- b. A validade do produto deverá ser igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com prévia ciência e concordância da municipalidade e acompanhada de carta de comprometimento de troca no ato da entrega;
- c. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, contendo todas as informações sobre o produto em português: identificação do fabricante(nome, CNPJ, endereço), responsável técnico(nome e registro no conselho de classe), data de fabricação, validade e número do lote;
- d. No documento fiscal deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de cada produto entregue. Deverá conter ainda a marca comercial do produto referenciado, bem como o nome da empresa/laboratório fabricante;
- e. Caso o fabricante ou produto venha a ser interditado, ou o produto tenha seu registro cancelado pela ANVISA, ou a fabricação descontinuada, durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente protocolar, a proposta acompanhada da documentação, para obter autorização da Secretaria Municipal de Saúde para o produto, sem custo para o Município.
- f. O itens que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados, sem custo para a municipalidade;
- g. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues fora das especificações do Termo de Referência constante no anexo I do edital;
- h. As empresas que receberem comunicado para substituição de produtos por apresentarem problemas técnicos/defeitos ou por não respeitarem as condições supracitadas, deverão providenciar a reposição dos produtos dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da comunicação da ocorrência;

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente nas contas bancárias fornecidas:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Conta nº 3149-6, Agência 103785-4, Banco do Brasil;

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Conta nº 330-1, Agência 6760-1, Banco do Brasil;

CM HOSPITALAR S.A Conta nº 7.145-5, Agência 1916-X, Banco do Brasil;

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA Conta nº 5387-2, Agência 1912-7, Banco do Brasil;

PORTAL LTDA Conta nº 08700-9, Agência 2434-1, Banco do Brasil;

SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA Conta nº 5373-2, Agência 1912-7, Banco do Brasil, após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1 - **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.



12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 05 de abril de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO

ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

EROS CARRARO
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALDEMIR REGAMONTE
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ERIKA DE OLIVEIRA SILVA
CM HOSPITALAR S.A
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

LAYS ZANNINO MESQUITA
PORTAL LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

LUDIMILA PRATES FRANÇA
SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000078/23 PREGÃO ELETRÔNICO

3960 - PORTAL LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	002.002.291	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1CAN		40	482,59	19.303,60
Valor Total Geral:						19.303,60

7315 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	002.002.294	FREMANEZUMABE 225 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 1SER		50	1.807,21	90.360,50
Valor Total Geral:						90.360,50

9406 - CM HOSPITALAR LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.002.526	DENOSUMAB 60 MG SERINGA PRE ENCHIDA 1 ML SPE		12	578,33	6.939,96
Valor Total Geral:						6.939,96

21717 - AGLON COM E REPRESENTACOES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.002.511	DEXAMETASONA 0,7 MG IMPLANTE OFTÁLMICO 1UN		12	2.891,92	34.703,04
6	002.002.614	OCRELIZUMABE 300 MG FRASCO 10 ML OCREVUSFRA		12	30.278,25	363.339,00
Valor Total Geral:						398.042,04

24156 - SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	002.002.278	DUPILUMABE 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5SER		50	3.502,75	175.137,50
Valor Total Geral:						175.137,50

24543 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.002.333	ADALIMUMABE 40 MG CANETA PRE ENCHIDA 0,4 1CAN		50	3.201,59	160.079,50
Valor Total Geral:						160.079,50
Valor Total da Licitação:						849.863,10

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/2/2256
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2023
ATA DE REGISTRO 58/2023

Registro de Preços de Medicamentos Diversos para atendimento de demandas judiciais do município.

CÓDIGO AUDESP: 20230000000065

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marçilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 65.817.900/0001-71, sediada à Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1.105, bairro: Vila Grossklauss, CEP 13617-400, na cidade de Leme/SP, com endereço eletrônico aglon@aglon.com.br e telefone (19) 3573-7300, neste ato representada por **EROS CARRARO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 22.370.122-1, inscrita no CPF sob o nº 253.912.708-80, residente e domiciliado à Rua dos Flamboyans, nº 232, Vale Verde, CEP 13613340, na cidade de Leme/SP;

DINÂMICA MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.733.472/0001-53, sediada à Rua Municipal, 574 - Higienópolis, CEP 15804-025, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico comercial@dinamicamercantil.com.br, e telefone (17) 3521-7373, neste ato representada por **SEBASTIÃO HENRIQUE FOGARI**, brasileiro, casado, sócio-proprietário, portador do RG nº 15.624.720-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 053.825.398-39, residente e domiciliado à Rua Camboriu, nº 227, Jardim Vertoni, CEP 15.806-160, na cidade de Catanduva/SP;

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.231.734/0001-93, sediada à Rua Doutor Gualter Nunes, Nº 100 - Chácara Junqueira CEP 18.271-210, na cidade de Tatuí/SP, com endereço eletrônico: licitacao1@futuramedicamentos.com.br, e telefone (15) 3251-9494, neste ato representada por **LAIS SILVA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, coordenadora de licitações, portadora do RG nº 42.127.569-8, inscrito no CPF sob o nº 401.849.308-80, residente e domiciliado à Rua Nanauque, 74, Bosque Dos Eucaliptos, CEP 12233-550, na cidade de São José Dos Campos/SP;

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40, sediada à Av. Água Fria nº. 981/985, bairro Água Fria, CEP 02333-001, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico anderson@interlab.com.br, e telefone (11) 2997-9177 / 2952-0468 / (11) 2204- 5996, neste ato representada por **LAERCIO**

VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.866.931-5, SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 034.113.418-07, residente e domiciliado à Rua Maria Lopes, nº 597, Vila Rosa, CEP 02376-000., na cidade de São Paulo/SP;

PARTNER FARMA DISTRIBUIORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.123.417/0001-60, sediada à Rodovia Raposo Tavares, km 102, nº 102.000, Galpão 10, Pq. Reserva Fazenda Imperial, CEP 18.052-775, na cidade de Sorocaba/SP, com endereço eletrônico partnerfarma@partnerfarma.com.br, e telefone (15) 3217-1038, neste ato representada por **MARIO KANASHIRO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.965.261-2, inscrito no CPF sob o nº 164.285.718-11, residente e domiciliado à Rua Pedro de Oliveira Uten, nº 126, Jd. Residencial Chácara Ondina, CEP 18.017-420, na cidade de Sorocaba/SP;

R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.968.107/001-04, sediada à Rua Rodrigues César, 174, Vila dos Lavradores, CEP 18.609-082, na cidade de Botucatu/SP, com endereço eletrônico: rap@drogaaparecida.com.br, e telefone (14) 3811-8800, neste ato representada por **ANDRÉIA CRISTINA MORETO PINCELI**, brasileira, viúva, sócia-proprietária, portadora do RG nº 21.649.681-0, inscrito no CPF sob o nº 170.505.588-50, residente e domiciliado à Avenida Professor Raphael Laurindo nº 1663, Jardim Paraíso, CEP 18.610-302, na cidade de Botucatu/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de Medicamentos Diversos para atendimento de demandas judiciais do município**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e, deverão efetuar a entrega dos produtos adjudicados de acordo com as especificações da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva, da seguinte forma:

- a. Entrega Imediata, em no máximo 10 dias úteis a partir da data de emissão da requisição de medicamentos ou pedido de empenho realizada pela Secretaria de Saúde;
- b. Entrega Programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.
- c. Em todos os casos supra, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo município.
- d. Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Pará, 255 – Centro

– Catanduva-SP, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira.

4.1.1 - Os produtos deverão ainda ser entregues dentro das seguintes especificações:

- a. Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, como nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria de Saúde;
- b. A validade do produto deverá ser igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com prévia ciência e concordância da municipalidade e acompanhada de carta de comprometimento de troca no ato da entrega;
- c. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, contendo todas as informações sobre o produto em português: identificação do fabricante(nome, CNPJ, endereço), responsável técnico(nome e registro no conselho de classe), data de fabricação, validade e número do lote;
- d. No documento fiscal deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de cada produto entregue. Deverá conter ainda a marca comercial do produto referenciado, bem como o nome da empresa/laboratório fabricante;
- e. Caso o fabricante ou produto venha a ser interditado, ou o produto tenha seu registro cancelado pela ANVISA, ou a fabricação descontinuada, durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente protocolar, a proposta acompanhada da documentação, para obter autorização da Secretaria Municipal de Saúde para o produto, sem custo para o Município.
- f. O itens que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados, sem custo para a municipalidade;
- g. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues fora das especificações do Termo de Referencia constante no anexo I do edital;
- h. As empresas que receberem comunicado para substituição de produtos por apresentarem problemas técnicos/defeitos ou por não respeitarem as condições supracitadas, deverão providenciar a reposição dos produtos dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da comunicação da ocorrência;

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente nas contas bancárias fornecidas:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Conta nº 3149-6, Agência 103785-4, Banco do Brasil;

DINÂMICA MERCANTIL LTDA Conta nº 68.534-8, Agência 3188, Banco SICOOB;

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME Conta nº 1411-7, Agência

6505-6, Banco do Brasil;

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA Conta nº 1.960-7, Agência 3320-0, Banco do Brasil;

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Conta nº 36552/1, Agência 3310/3, Banco do Brasil;

R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Conta nº 915-6, Agência 6854-3, Banco do Brasil, após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de

pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1 - **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exige a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.



12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 05 de abril de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO

ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

EROS CARRARO
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

SEBASTIÃO HENRIQUE FOGARI
DINÂMICA MERCANTIL LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

LAIS SILVA CONCEIÇÃO
FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

LAERCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

MARIO KANASHIRO FILHO
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ANDRÉIA CRISTINA MORETO PINCELI
R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000084/23 PREGÃO ELETRÔNICO

534 - DINAMICA MERCANTIL LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	002.002.375	DUTASTERIDA 0.5 MG AVODART	COM	600	6,07	3.642,00
22	002.002.384	RABEPRAZOL 20 MG PARIET	COM	600	8,21	4.926,00
Valor Total Geral:						8.568,00
5362 - R.A.P. APARECIDA COM.DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.002.246	CICLOBENZAPRINA 10 MG	COM	3.800	0,48	1.824,00
3	002.002.362	CUMARINA 15 MG MAIS TROXERRUTINA 90 MG	COM	1.200	1,00	1.200,00
12	002.002.132	GLIMEPIRIDA 2 MG	COM	2.200	0,29	638,00
13	002.002.363	GLIMEPIRIDA 4 MG	COM	1.200	0,18	216,00
19	002.002.450	MOMETASONA FURATO 1 MG G CREME BISNACBG		250	16,00	4.000,00
Valor Total Geral:						7.878,00
6594 - FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	002.002.472	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	COM	2.200	3,58	7.876,00
Valor Total Geral:						7.876,00
19282 - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	002.002.267	SACUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG	COM	1.200	3,83	4.596,00
Valor Total Geral:						4.596,00
21717 - AGLON COM E REPRESENTACOES LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.002.253	CONDROITINA SULFATO 1.2 G MAIS GLICOSAMIN/SCH		600	2,70	1.620,00
4	002.002.529	DARIFENACINA BROMIDRATO 7.5 MG	COM	1.200	2,79	3.348,00
17	002.002.506	METFORMINA 1000 MG MAIS VIDAGLIPTINA 50 MG COM		1.200	2,34	2.808,00
Valor Total Geral:						7.776,00
23564 - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	002.002.469	GLICLAZIDA 60 MG	COM	2.200	0,32	704,00
20	002.002.483	PIOGLITAZONA CLORIDRATO 30 MG	COM	1.800	1,55	2.790,00
23	002.002.484	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG	COM	600	0,55	330,00
29	002.002.187	TRIMETAZIDINA 35 MG VASTAREL MR	COM	1.200	1,70	2.040,00
Valor Total Geral:						5.864,00
Valor Total da Licitação:						42.558,00

**Convocação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023 - Objeto: **Registro de Preços de limas odontológica diversas, para uso da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitação e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 01 - E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 5.334,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 02 - E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 2.791,50**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 03 - E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 2.616,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 05 - E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 2.791,50**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 06 - DENTAL MARIA LTDA - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 852,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 07 - DENTAL MARIA LTDA - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 852,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - Ficha técnica completa do produto, também exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com

Prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 12/04/2023 ATÉ O DIA 17/04/2023, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE INSULINAS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO.**

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
CM HOSPITALAR S.A. (REF. AOS ITENS: 03 e 04)	R\$ 145.689,00
PORTAL LTDA (REF. AOS ITENS: 01 e 02)	R\$ 59.314,99

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Suspensão**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023 - Objeto: **Registro de Preços de HD'S de modelo SSD, originais do fabricante, para aquisição futura e eventual, de acordo com a necessidade, para uso de todas as secretarias. PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL.** Catanduva, 12



de abril de 2023 – Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

.....

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023 – Objeto: **Registro de Preços de Materiais Elétricos, para aquisição futura e eventual, de acordo com a necessidade, para uso de todas as secretarias. PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL.** Catanduva, 12 de abril de 2023 – Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

.....

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 – Objeto: **Registro de Preços para aquisição e instalação de placas de nomenclatura de vias, com todos os componentes necessários. PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL.** Catanduva, 12 de abril de 2023 – Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

.....

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023 – Objeto: **Registro de Preços de Materiais Elétricos e Lógicos, para aquisição futura e eventual, de acordo com a necessidade, para uso de todas as secretarias. PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL.** Catanduva, 12 de abril de 2023 – Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

.....

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **03329/23**

Considerando o valor estimado de R\$ 200,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ nº 05.534.103/0001-55

Visando à MANUTENÇÃO E REPAROS EM FOGÃO NA EMEI NELSON MARTINS, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **03412/23**

Considerando o valor estimado de R\$ 608,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ nº 05.534.103/0001-55

Visando à SERVIÇO EM FOGÃO NA EMEI ELISSA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03422/23

Considerando o valor estimado de R\$ 2600,00 e demais documentos que garantem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: 17.584.505 ROSELAINE PONTES DE ALMEIDA CNPJ nº 17.584.505/0001-43

Visando à Palestra sobre Transtorno Autista para o dia 25-04-2023, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP

**Terceiro Setor****Extrato - Termo de Colaboração****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023****MUNICIPIO DE CATANDUVA E CASA DA CRIANÇA SINHARINHA NETTO**

OBJETO: USO DO ESPAÇO FÍSICO DA CASA DA CRIANÇA SINHARINHA NETTO, localizada na Rua Pará, nº 959, Centro, Catanduva/SP, para atendimento aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/01/2023 a 29/01/2024.

EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2023**MUNICIPIO DE CATANDUVA E ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA LOLA ZANCANER**

OBJETO: USO DO ESPAÇO FÍSICO DA SOCIEDADE ESPÍRITA BOA NOVA, localizada na Avenida Porto Ferreira, nº 931, Parque Iracema, Catanduva/SP, para atendimento aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/01/2023 a 29/01/2024.

EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2023**MUNICIPIO DE CATANDUVA E EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ**

OBJETO: USO DO ESPAÇO FÍSICO DA ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA - CRECHE LOLA ZANCANER, localizada na Rua Teresina, nº 1.017, Centro, Catanduva/SP, para atendimento aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/01/2023 a 29/01/2024.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **03356/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 2800, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ADRIANA CLÁUDIA ZOLI-ME CNPJ nº 13.176.587/0001-36

Visando à SERVIÇOS DE DESENTUPIAMENTO EM UNIDADES DE SAÚDE, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055625 - AV HOLAMBRA, 857	9057450 - RUA RIO NOVO, 226
9057465 - AV HOLAMBRA, 1046	9057602 - RUA ITABIRA, 152
9057674 - RUA PARACATU, 181	9059278 - RUA SACRAMENTO, 115
90500263 - RUA GUARUJA, 957	940454 - RUA GUARUJA, 996PARTE B
9041722 - RUA ATIBAIA, 75	9040621 - RUA ATIBAIA, 79
9046359 - RUA ITABIRA, 71	9042246 - RUA ITABIRA, 92
9046505 - RUA ITABIRA, 112	9052518 - RUA ITABIRA, 116
9053396 - RUA ITABIRA, 120	9046090 - RUA ITABIRA, 132
9050462 - RUA ITABIRA, 148	9040594 - RUA ITABIRA, 155
9040754 - RUA ITABIRA, 165	9045269 - RUA ITABIRA, 202
9040906 - RUA ITABIRA, 228	9040907 - RUA ITABIRA, 238
9040902 - RUA ITABIRA, 248	9040903 - RUA ITABIRA, 258
9040777 - RUA ITABIRA, 265	9040870 - RUA ITABIRA, 268
9040778 - RUA ITABIRA, 275	9042099 - RUA ITABIRA, 285
9046601 - RUA ITABIRA, 335	9042189 - RUA ITABIRA, 365
9047892 - RUA ITABIRA, 368	9040755 - RUA ITABIRA, 378
9045359 - RUA ITABIRA, 385	9045201 - RUA ITABIRA, 395
9048408 - RUA ITAMARANDIBA, 24	9040593 - RUA ITAMARANDIBA, 35
9044800 - RUA ITAMARANDIBA, 65	9049698 - RUA ITAMARANDIBA, 105
588103 - RUA ITAMARANDIBA, 115	9045203 - RUA ITAMARANDIBA, 125
9050374 - RUA ITAMARANDIBA, 140	9044562 - RUA ITAMARANDIBA, 154
9045928 - RUA ITAMARANDIBA, 150(ANT.158)	9043748 - RUA ITAMARANDIBA, 184
9044690 - RUA ITAMARANDIBA, 230	9040745 - RUA ITAMARANDIBA, 240
9042191 - RUA ITAMARANDIBA, 270	9040868 - RUA ITAMARANDIBA, 271
9046326 - RUA ITAMARANDIBA, 275	9045336 - RUA ITAMARANDIBA, 280
9047429 - RUA ITAMARANDIBA, 322	9040822 - RUA ITAMARANDIBA, 331
9045341 - RUA ITAMARANDIBA, 361	9040636 - RUA ITAMARANDIBA, 366
587385 - RUA ITAMARANDIBA, 396	590083 - RUA ITAMARANDIBA, 400
67418 - RUA ITINGA, 25	9049461 - RUA ITINGA, 36LADO ESQUERDO
9040770 - RUA ITINGA, 145	9045005 - RUA ITINGA, 149
9050265 - RUA ITINGA, 171	9040769 - RUA ITINGA, 175PARTE A
67316 - RUA ITINGA, 195	9040830 - RUA ITINGA, 230
9040829 - RUA ITINGA, 246	588977 - RUA ITINGA, 250
9041048 - RUA ITINGA, 257	9042145 - RUA ITINGA, 280
9053454 - RUA ITINGA, 320DERIV	9045769 - RUA ITINGA, 323
9042242 - RUA ITINGA, 340	9046137 - RUA PARACATU, 72DERIV
588443 - RUA PARACATU, 72	9048155 - RUA PARACATU, 95
67406 - RUA PARACATU, 101	9048466 - RUA PARACATU, 125
9040651 - RUA PARACATU, 135	67258 - RUA PARACATU, 200
589942 - RUA PARACATU, 235	588067 - RUA PARACATU, 245
67312 - RUA PARACATU, 275	67404 - RUA PARACATU, 276
9046763 - RUA PARACATU, 285	9041063 - RUA PARACATU, 310
9042584 - RUA PARACATU, 326	67255 - RUA RIO NOVO, 45
9054047 - RUA RIO NOVO, 45DERIV	587141 - RUA RIO NOVO, 55
67273 - RUA RIO NOVO, 100	9040823 - RUA RIO NOVO, 115
9044469 - RUA RIO NOVO, 155	588358 - RUA RIO NOVO, 165



9040667 - RUA RIO NOVO, 194	9042425 - RUA RIO NOVO, 215
588948 - RUA RIO NOVO, 250	589706 - RUA RIO NOVO, 270
67367 - RUA SACRAMENTO, 35	9040631 - RUA SACRAMENTO, 80
9046738 - RUA SACRAMENTO, 190	9040760 - RUA SACRAMENTO, 200
9045388 - RUA SACRAMENTO, 200casa 1	9045389 - RUA SACRAMENTO, 200casa 2
9045390 - RUA SACRAMENTO, 200casa 3	9041043 - RUA URUCANIA, 32
9049772 - RUA URUCANIA, 32	9041062 - RUA URUCANIA, 33
67332 - RUA URUCANIA, 93	587104 - RUA URUCANIA, 103
588954 - RUA URUCANIA, 113	9040532 - RUA URUCANIA, 133
67288 - RUA URUCANIA, 164	67281 - RUA URUCANIA, 174
9044852 - RUA VARZEA DA PALMA, 35	67386 - RUA VARZEA DA PALMA, 44
9049552 - RUA VARZEA DA PALMA, 65	9043252 - RUA VARZEA DA PALMA, 72
9047022 - RUA JUINA, 20CASA 1	9047874 - RUA JUINA, 20CASA 2
9048137 - RUA JUINA, 20CASA 3	9046742 - RUA JUINA, 35
9046743 - RUA JUINA, 41	9052028 - RUA JUINA, 70
67399 - RUA JUINA, 80	9041503 - AV HOLAMBRA, 61PARTE B
67308 - AV HOLAMBRA, 65	9041919 - AV HOLAMBRA, 90ligação r juina
9046728 - AV HOLAMBRA, 414	9052019 - AV HOLAMBRA, 472DERIV
67400 - AV HOLAMBRA, 650	9046493 - AV HOLAMBRA, 880
9050376 - AV HOLAMBRA, 990	9052773 - AV HOLAMBRA, 1000
590928 - AV HOLAMBRA, 1010CASA 2	9061047 - AV JALES, 605DERIV.
8058972 - RUA ITUVERAVA, 55BL 01 - AP.102	8058974 - RUA ITUVERAVA, 55BL 01 - AP.104
8058977 - RUA ITUVERAVA, 55BL 01 - AP.203	8058979 - RUA ITUVERAVA, 55BL 01 - AP.301
8058981 - RUA ITUVERAVA, 55BL 01 - AP.303	8058997 - RUA ITUVERAVA, 55BL 02 - AP.201
8058998 - RUA ITUVERAVA, 55BL 02 - AP.202	8059009 - RUA ITUVERAVA, 55BL 03 - AP.101
8059015 - RUA ITUVERAVA, 55BL 03 - AP.203	8059017 - RUA ITUVERAVA, 55BL 03 - AP.301
8059019 - RUA ITUVERAVA, 55BL 03 - AP.303	8059023 - RUA ITUVERAVA, 55BL 03 - AP.403
588098 - RUA CARDOSO, 43BLOCO 2	8059041 - RUA ITUVERAVA, 55BL 04 - AP.402
8059042 - RUA ITUVERAVA, 55BL 04 - AP.403	8059048 - RUA ITUVERAVA, 55BL 05 - AP.103
8059057 - RUA ITUVERAVA, 55BL 05 - AP.304	8059063 - RUA ITUVERAVA, 55BL 06 AP. 102
8059065 - RUA ITUVERAVA, 55BL 06 AP.104	8059068 - RUA ITUVERAVA, 55BL 06 AP.203
8059078 - RUA ITUVERAVA, 55BL 07 AP. 101	8059081 - RUA ITUVERAVA, 55BL 07 AP.104
8059085 - RUA ITUVERAVA, 55BL 07 AP. 204	8059088 - RUA ITUVERAVA, 55BL 07 AP. 303
8059090 - RUA ITUVERAVA, 55BL 07 AP 401	8059093 - RUA ITUVERAVA, 55BL 07 AP 404
25339 - RUA CARDOSO, 277	25329 - RUA CARDOSO, 300
25330 - RUA CARDOSO, 401	25326 - RUA CARDOSO, 420
590038 - RUA CARDOSO, 421	26743 - RUA CARDOSO, 455
25291 - RUA CONCHAL, 370	25320 - RUA CONCHAL, 386CASA 4
25292 - RUA CONCHAL, 386	9049582 - RUA CONCHAL, 437
590150 - RUA CONCHAL, 657FUNDOS	25219 - RUA CONCHAL, 659
589945 - RUA CONCHAL, 675FUNDOS	25210 - AV DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 345
25215 - AV DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 347	25167 - AV DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 391FUNDOS
26818 - RUA ITUVERAVA, 201CASA 1	26811 - RUA ITUVERAVA, 201COM
9042393 - AV JALES, 215	26441 - AV JALES, 460
26633 - AV JALES, 550	27000 - AV JALES, 565
588014 - AV JALES, 578DERIV	26636 - AV JALES, 578
9047461 - AV JALES, 601	589747 - AV JALES, 741
26680 - RUA LEME, 335	26696 - RUA LEME, 343FUNDOS
26683 - RUA LEME, 440	26485 - AV NOVAIS, 1020
26605 - RUA PIRACAIA, 225FUNDOS	26594 - RUA PIRACAIA, 251
26592 - RUA PIRACAIA, 301	26580 - RUA PIRACAIA, 310
9043762 - RUA PIRACAIA, 311	26589 - RUA PIRACAIA, 316
26612 - RUA PIRACAIA, 348	26600 - RUA PIRACAIA, 365
26597 - RUA PIRACAIA, 366	26584 - RUA PIRACAIA, 406



26826 - RUA PIRACAIÁ, 495FUNDOS	26593 - RUA PIRACAIÁ, 495
26549 - RUA QUELUZ, 65	26532 - RUA QUELUZ, 95
26504 - RUA QUELUZ, 170	587582 - RUA QUELUZ, 178ANT 180
26525 - RUA QUELUZ, 210	26763 - RUA QUELUZ, 240FRENTE
26503 - RUA QUELUZ, 261	26496 - RUA QUELUZ, 426
26480 - RUA QUELUZ, 476	9046352 - RUA QUELUZ, 483
26508 - RUA QUELUZ, 576	26506 - RUA QUELUZ, 615
9057819 - RUA SÃO PEDRO, 41FUNDOS	9058153 - RUA PERUIBE, 251
9058154 - RUA PERUIBE, 259	9058155 - RUA PERUIBE, 275
9058156 - RUA PERUIBE, 283	9058157 - RUA PERUIBE, 291
9058162 - RUA PERUIBE, 331	53564 - RUA MONGAGUA, 555
53573 - RUA MONGAGUA, 665	53688 - RUA MONGAGUA, 708
53576 - RUA MONGAGUA, 725	9047139 - RUA MONGAGUA, 935DERIV
53414 - RUA MONGAGUA, 935	9047711 - RUA CAMPOS DO JORDÃO, 380
9047712 - RUA CAMPOS DO JORDÃO, 390	53578 - RUA CAMPOS DO JORDÃO, 490
53582 - RUA CAMPOS DO JORDÃO, 530	53583 - RUA CAMPOS DO JORDÃO, 540
53587 - RUA CAMPOS DO JORDÃO, 580	53589 - RUA CAMPOS DO JORDÃO, 600
9047254 - RUA ARAXÁ, 762º CADASTRO	53416 - RUA ARAXÁ, 84
53418 - RUA ARAXÁ, 102	53420 - RUA ARAXÁ, 112
53422 - RUA ARAXÁ, 120	53423 - RUA ARAXÁ, 125
53424 - RUA ARAXÁ, 130	53433 - RUA ARAXÁ, 172
53434 - RUA ARAXÁ, 175	53444 - RUA ARAXÁ, 225
53380 - RUA ATIBAIA, 906	53381 - RUA ATIBAIA, 916
53406 - RUA PERUIBE, 440	53391 - RUA PERUIBE, 530
53388 - RUA PERUIBE, 560	53512 - RUA SANTA FILOMENA, 13
53513 - RUA SANTA FILOMENA, 23	53520 - RUA SANTA FILOMENA, 67
53523 - RUA SANTA FILOMENA, 78	53526 - RUA SANTA FILOMENA, 95
53529 - RUA SANTA FILOMENA, 104	53530 - RUA SANTA FILOMENA, 113
53531 - RUA SANTA FILOMENA, 114	53538 - RUA SANTA FILOMENA, 149
53456 - RUA SÃO BENTO, 100	53466 - RUA SÃO BENTO, 150
53468 - RUA SÃO BENTO, 160	53472 - RUA SÃO BENTO, 180
53473 - RUA SÃO BENTO, 181	53475 - RUA SÃO BENTO, 191
53476 - RUA SÃO BENTO, 200	53479 - RUA SÃO BENTO, 211
53507 - RUA SÃO MIGUEL, 131	53509 - RUA SÃO MIGUEL, 141
9046817 - RUA SÃO JERÔNIMO, 30FUNDOS	9045877 - RUA SÃO JERÔNIMO, 71DERIV
53637 - RUA SÃO BENEDITO, 21	9047508 - RUA SÃO BENEDITO, 402º CADASTRO
53651 - RUA SÃO BENEDITO, 91	53655 - RUA SÃO BENEDITO, 111
53658 - RUA SÃO BENEDITO, 131	53660 - RUA SÃO BENEDITO, 151
53618 - RUA SÃO PEDRO, 21	53619 - RUA SÃO PEDRO, 30
53623 - RUA SÃO PEDRO, 50	53624 - RUA SÃO PEDRO, 51
53627 - RUA SÃO PEDRO, 70	53629 - RUA SÃO PEDRO, 80
53604 - RUA SÃO CRISTÓVÃO, 30	53606 - RUA SÃO CRISTÓVÃO, 40
53611 - RUA SÃO CRISTÓVÃO, 61	53613 - RUA SÃO CRISTÓVÃO, 71
53614 - RUA SÃO CRISTÓVÃO, 80	53616 - RUA SÃO CRISTÓVÃO, 91
53351 - RUA DOMINGOS SPOSITO, 24	53353 - RUA DOMINGOS SPOSITO, 34
53354 - RUA DOMINGOS SPOSITO, 43	53358 - RUA DOMINGOS SPOSITO, 63
53668 - RUA DOMINGOS SPOSITO, 93	53396 - RUA DOMINGOS SPOSITO, 114
53683 - RUA ALEDINO GANDINI, 61	53375 - RUA ALEDINO GANDINI, 94
53376 - RUA ALEDINO GANDINI, 101	53558 - RUA ALEDINO GANDINI, 114
9055883 - RUA POCOS DE CALDAS, 480POÇO	9060520 - RUA POCOS DE CALDAS, 323
25518 - AL ORIENTE, 51	25519 - AL ORIENTE, 61
25505 - AL ORIENTE, 81	25522 - AL ORIENTE, 111
9046775 - AL ORIENTE, 131DERIV	25511 - AL ORIENTE, 151
25506 - AL ORIENTE, 171	25507 - AL ORIENTE, 181



25527 - AL ORIENTE, 191	25512 - AL ORIENTE, 231
25388 - RUA TUTOIA, 112LIG P/ IGARAPAVA	25748 - TRV PLANURA, 2LIG. P/ PIRAJUI
25750 - TRV PLANURA, 22LIG. P/ PIRAJUI	25753 - TRV PLANURA, 52LIG. P/ PIRAJUI
25754 - TRV PLANURA, 62LIG. P/ PIRAJUI	25759 - TRV PLANURA, 182LIG. P/ PIRAJUI
9044379 - TRV PLANURA, 212DERIV LIG. P/ PIRAJUI	9050474 - RUA POCOS DE CALDAS, 259
25284 - TRV UBA, 51LIG P/ TUTOIA	24746 - RUA TAUBATE, 1467
24747 - RUA TAUBATE, 1483	24752 - RUA TAUBATE, 1730
37086 - RUA TIETE, 1843	25628 - TRV PIEDADE, 11Lig. AL.ORIENTE
25622 - TRV PIEDADE, 81lig.AL.ORIENTE	25623 - TRV PIEDADE, 91lig.AL.ORIENTE
9049586 - AV NOVAIS, 1729	25638 - TRV PIEDADE, 171lig.AL.ORIENTE
37058 - RUA RINOPOLIS, 150	587443 - RUA RINOPOLIS, 237
37064 - RUA RINOPOLIS, 267	37065 - RUA PONTAL, 70
37099 - RUA PONTAL, 181	589563 - RUA PONTAL, 191
590980 - RUA PONTAL, 210(ANT 226)	9045522 - RUA MOACIR LICHTI, 31
9047793 - RUA MOACIR LICHTI, 71	9043478 - RUA MOACIR LICHTI, 81
9045457 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 75	9044217 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 115
54357 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 120	69305 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 235
9043940 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 240DERIV	54398 - RUA EUCLIDES PEREIRA, 56
54373 - RUA EUCLIDES PEREIRA, 105	589102 - RUA EUCLIDES PEREIRA, 196
589293 - RUA EUCLIDES PEREIRA, 206	9051594 - RUA CARLOS MACHADO, 161
9053459 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 404	9054727 - RUA JUSSARI, 335POÇO
9054729 - RUA MONTES CLAROS, 255	9055589 - RUA JUSSARI, 526
9055624 - RUA PORTO GRANDE, 473	9056372 - RUA QUIXADA, 101
9057284 - RUA MONTES CLAROS, 171	9057285 - RUA MONTES CLAROS, 173
9057574 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 346DERIV./CASA 1	9057612 - RUA CAMPO VERDE, 122
9057879 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 347	9057922 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 225
9058207 - RUA VITORIA DA CONQUISTA, 28	9058417 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 488
9059126 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 588	9059149 - RUA MONTES CLAROS, 345
9059688 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 317	9060345 - RUA CAMPO VERDE, 41
9060569 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 277	9061214 - RUA PONGAI, 40
9061290 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 598	9061339 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 353
9061561 - RUA PONGAI, 38	67414 - RUA PORTO GRANDE, 38
9053802 - RUA PORTO GRANDE, 716CASA 2	9040733 - RUA PONGAI, 50
9046586 - RUA PONGAI, 50DERIV	587580 - RUA PONGAI, 53
9040587 - RUA PONGAI, 100	587513 - RUA BRASILIA, 22
67426 - RUA BRASILIA, 23	67415 - RUA BRASILIA, 92
9040670 - RUA BRASILIA, 93	9049835 - RUA BRASILIA, 113
9046638 - RUA BRASILIA, 139	9040628 - RUA BRASILIA, 143
9052031 - RUA BRASILIA, 193 SALAO	9043439 - RUA CALDAS NOVAS, 30
9045776 - RUA CALDAS NOVAS, 95	9044973 - RUA CALDAS NOVAS, 140
591292 - RUA CALDAS NOVAS, 146PT. B (ANT.150)	588070 - RUA CALDAS NOVAS, 165
590365 - RUA CALDAS NOVAS, 180FUNDOS	587221 - RUA CALDAS NOVAS, 180
587222 - RUA CALDAS NOVAS, 185	9044041 - RUA CALDAS NOVAS, 205CASA 1
9048117 - RUA CALDAS NOVAS, 262	67388 - RUA CALDAS NOVAS, 275
9043676 - RUA CALDAS NOVAS, 282	9043637 - RUA CAMPO VERDE, 22
9044303 - RUA CAMPO VERDE, 32	589701 - RUA CAMPO VERDE, 62
9044999 - RUA CAMPO VERDE, 82	9044196 - RUA CAMPO VERDE, 101
9041255 - RUA CAMPO VERDE, 152PARTE A	589012 - RUA CAMPO VERDE, 181
9053481 - RUA CAMPO VERDE, 182 CASA 1	587712 - RUA CAMPO VERDE, 192
9043948 - RUA CAMPO VERDE, 225COMERCIO	9053488 - RUA CAMPO VERDE, 226
67361 - RUA CAMPO VERDE, 246	587949 - RUA CAMPO VERDE, 270
9047103 - RUA CAMPO VERDE, 275	67259 - RUA CAMPO VERDE, 286
67299 - RUA CAMPO VERDE, 315	9043147 - RUA CAMPO VERDE, 326
9040719 - RUA CATALAO, 251	9041540 - RUA CATALAO, 45



9045239 - RUA CATALAO, 46	9044704 - RUA CATALAO, 58
9040721 - RUA CATALAO, 62	9040720 - RUA CATALAO, 72
9042437 - RUA CATALAO, 112 PARTE 1	9043967 - RUA CATALAO, 135
9044120 - RUA CATALAO, 155	9044760 - RUA CATALAO, 172
9041057 - RUA CATALAO, 175	9041199 - RUA CATALAO, 182
588001 - RUA CATALAO, 226	67425 - RUA CATALAO, 234
9047435 - RUA CATALAO, 274	9043982 - RUA CATALAO, 269(ANT 275)
589445 - RUA CATALAO, 304	9047383 - RUA CATALAO, 355Frente
590130 - RUA CATALAO, 405FUNDOS	9043769 - RUA DOURADO, 384ANT 100
67354 - RUA DOURADO, 385ANT 103	67326 - RUA DOURADO, 415ANT 133
9040722 - RUA DOURADO, 470ANT 190/474	9041652 - RUA DOURADO, 509ANT 223
587991 - RUA DOURADO, 528ANT 244	9048420 - RUA DOURADO, 529DERIV (ANT 243)
9040860 - RUA DOURADO, 539PARTE A (ANT 253)	9040766 - RUA DOURADO, 554ANT 272
9044830 - RUA DOURADO, 568ANT 284	9040668 - RUA DOURADO, 574PARTE A (ANT 288)
588924 - RUA DOURADO, 578ANT 294	9040838 - RUA DOURADO, 579ANT 293
9054213 - RUA DOURADO, 598	9044862 - RUA DOURADO, 604ANT 320
9043085 - RUA DOURADO, 614ANT.618-PT.B	9040861 - RUA DOURADO, 629ANT 343
591343 - RUA DOURADO, 688(ANT.404)	9042590 - RUA DOURADO, 747ANT 461
9043164 - RUA DOURADO, 833ANT 545	67333 - RUA SANTIAGO, 615ANT 43
67363 - RUA SANTIAGO, 635ANT 63	67293 - RUA SANTIAGO, 675ANT 103
9049470 - RUA SANTIAGO, 835	588914 - RUA SANTIAGO, 845ANT 267
9045691 - RUA SANTIAGO, 855ANT 277	9041152 - RUA SANTIAGO, 890ANT 320
9044158 - RUA SANTIAGO, 895ANT 321	9040694 - RUA SANTIAGO, 906ANT 330
940634 - RUA SANTIAGO, 910AN.916	590930 - RUA SANTIAGO, 927ANT 931
9050168 - RUA SANTIAGO, 935	9042619 - RUA SANTIAGO, 956ANT 380
9040682 - RUA SANTIAGO, 965ANT 387	9044899 - RUA SANTIAGO, 976DERIV (ANT 400)
9042255 - RUA SANTIAGO, 1007ANT 411	9040771 - RUA SANTIAGO, 1008(ANT.440)
9046516 - RUA SANTIAGO, 1014ANT 444	9040699 - RUA SANTIAGO, 916ANT. 346
9040711 - RUA SANTIAGO, 1048ANT 484	9047698 - RUA SANTIAGO, 1052(ANT.486)
9043084 - RUA SANTIAGO, 1058ANT 490	9041232 - RUA SANTIAGO, 1068ANT 500
9044162 - RUA SANTIAGO, 1107ANT 511	9043799 - RUA SANTIAGO, 1117ANT 521
591387 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 33	67340 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 50
9043104 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 63	589591 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 90
9040750 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 119	588926 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 139
9047378 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 170	67272 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 183ANT 203
67412 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 203ANT 183	9047784 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 325ANT 315
9049245 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 692	9042182 - RUA MONTES CLAROS, 26ANT 24
9045654 - RUA MONTES CLAROS, 43	9047607 - RUA MONTES CLAROS, 54(ant.60) DERIV.
9042857 - RUA MONTES CLAROS, 63	9048226 - RUA MONTES CLAROS, 83
9044251 - RUA MONTES CLAROS, 120	9051958 - RUA MONTES CLAROS, 133
9052053 - RUA MONTES CLAROS, 140	9043953 - RUA MONTES CLAROS, 160
9043097 - RUA MONTES CLAROS, 183	9042289 - RUA MONTES CLAROS, 190
9042290 - RUA MONTES CLAROS, 200	590665 - RUA MONTES CLAROS, 234
9042926 - RUA MONTES CLAROS, 244	9050098 - RUA MONTES CLAROS, 284
9047687 - RUA MONTES CLAROS, 324	9047492 - RUA MONTES CLAROS, 380
9045764 - RUA MONTES CLAROS, 404	9047876 - RUA MONTES CLAROS, 404CASA 1
9053282 - RUA JUSSARI, 395	9050314 - RUA JUSSARI, 415
9041745 - RUA NICARAGUA, 39	9041757 - RUA NORUEGA, 120
9041784 - RUA ARABIA SAUDITA, 31	9042104 - RUA NORUEGA, 480
9042346 - RUA INGLATERRA, 260	9055509 - RUA GUARUJA, 261POÇO
9055817 - RUA IRLANDA, 250LADO ESQUERDO	9055819 - RUA ESTADOS UNIDOS, 24
9057631 - RUA CUBATAO, 688	9057634 - RUA CUBATAO, 664
9057635 - RUA CUBATAO, 656	9057638 - RUA CUBATAO, 632
9058316 - RUA IRLANDA, 270	9058615 - RUA NORUEGA, 627FRENTE



9059918 - RUA IGARAPAVA, 1055	9060738 - RUA IGARAPAVA, 791
9054440 - RUA CUBATAO, 685CASA 1	9046186 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 51LIG R IRLANDA
9054447 - RUA CUBATAO, 685CASA 8	9054449 - RUA CUBATAO, 685CASA 10
9054550 - RUA CUBATAO, 685CASA 11	9054552 - RUA CUBATAO, 685CASA 13
589952 - RUA GUARUJA, 261	9046997 - RUA IGARAPAVA, 567
589473 - RUA IGARAPAVA, 587	65768 - RUA IGARAPAVA, 617
591299 - RUA IGARAPAVA, 741	65453 - RUA IGARAPAVA, 751
53689 - RUA IGARAPAVA, 760	9053339 - RUA IGARAPAVA, 760POÇO
9043351 - RUA IGARAPAVA, 931	9044497 - RUA IGARAPAVA, 941
9045609 - RUA ESTADOS UNIDOS, 7	9046306 - RUA ESTADOS UNIDOS, 16
65490 - RUA ESTADOS UNIDOS, 36	9040850 - RUA ESTADOS UNIDOS, 62
9048577 - RUA CANADA, 10	65473 - RUA CANADA, 36
61885 - RUA MEXICO, 12	9041769 - RUA MEXICO, 39LIG. P/IRLANDA
9050342 - RUA MEXICO, 142	9042439 - RUA GRECIA, 134CASA 1
9050077 - RUA GRECIA, 134	9041742 - RUA ARABIA SAUDITA, 58CASA 3
9047747 - RUA ARABIA SAUDITA, 59	65483 - RUA ARABIA SAUDITA, 68
9047744 - RUA ARABIA SAUDITA, 87	69929 - RUA ARABIA SAUDITA, 118
588026 - RUA ARABIA SAUDITA, 128deriv/ramal	9048025 - RUA ARABIA SAUDITA, 145
587314 - RUA ARABIA SAUDITA, 188	9040512 - RUA FINLANDIA, 56
65462 - RUA FINLANDIA, 66	9047648 - RUA FINLANDIA, 75CASA A
65434 - RUA FINLANDIA, 85	65492 - RUA FINLANDIA, 95
65497 - RUA FINLANDIA, 105	65459 - RUA FINLANDIA, 125ANT 45
65445 - RUA FINLANDIA, 135	9042301 - RUA FINLANDIA, 145
590030 - RUA FINLANDIA, 151	65461 - RUA NORUEGA, 205
9042005 - RUA NORUEGA, 210	9041903 - RUA NORUEGA, 245
9052697 - RUA NORUEGA, 2552° CADASTRO	9041928 - RUA NORUEGA, 290
65424 - RUA NORUEGA, 349	589059 - RUA NORUEGA, 395
9048248 - RUA NORUEGA, 430DERIV	588076 - RUA NORUEGA, 510ANT. 512
65397 - RUA NORUEGA, 515	9054248 - RUA NORUEGA, 515FUNDOS
65404 - RUA NORUEGA, 530	65482 - RUA NORUEGA, 570
9042113 - RUA NORUEGA, 575FUNDOS	588117 - RUA NORUEGA, 580
9042127 - RUA NORUEGA, 610	588805 - RUA NORUEGA, 627FUNDOS
65361 - RUA NORUEGA, 656	65456 - RUA NORUEGA, 660
9042130 - RUA NORUEGA, 665	65460 - RUA NORUEGA, 690
587368 - RUA NORUEGA, 720	9041246 - RUA NORUEGA, 760
9046515 - RUA NORUEGA, 765	9042298 - RUA NORUEGA, 775
587118 - RUA IRLANDA, 160	9042310 - RUA IRLANDA, 360
65454 - RUA IRLANDA, 370	65556 - RUA IRLANDA, 420
65438 - RUA IRLANDA, 450FUNDOS	65423 - RUA IRLANDA, 455
9042314 - RUA IRLANDA, 480	65389 - RUA IRLANDA, 500
9042313 - RUA IRLANDA, 520	65475 - RUA IRLANDA, 565
65415 - RUA IRLANDA, 575CASA 1	65432 - RUA IRLANDA, 575
65416 - RUA INGLATERRA, 70	9042134 - RUA INGLATERRA, 75
9042564 - RUA INGLATERRA, 95	9042304 - RUA INGLATERRA, 115
65486 - RUA INGLATERRA, 145	9041253 - RUA INGLATERRA, 155
65407 - RUA INGLATERRA, 185	9040996 - RUA INGLATERRA, 190
590061 - RUA INGLATERRA, 285	9041842 - RUA INGLATERRA, 290
9053761 - RUA INGLATERRA, 319	65369 - RUA INGLATERRA, 324
65383 - RUA INGLATERRA, 364	9041887 - RUA INGLATERRA, 404
9041856 - RUA INGLATERRA, 429	9041854 - RUA INGLATERRA, 439
9049174 - RUA INGLATERRA, 525	65398 - RUA INGLATERRA, 560
9041991 - RUA INGLATERRA, 570	65499 - RUA INGLATERRA, 580PARTE B
9043792 - RUA INGLATERRA, 590	9041863 - RUA INGLATERRA, 645
9053498 - RUA INGLATERRA, 655FUNDOS	9041640 - RUA INGLATERRA, 684



9041831 - RUA INGLATERRA, 701	65326 - RUA INGLATERRA, 769
9041744 - RUA NICARAGUA, 99	65419 - RUA NICARAGUA, 159
588822 - RUA NICARAGUA, 189	9054564 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 393
9059195 - RUA ELISEU MARDEGAN, 380DERIVACAO	9059366 - RUA JOSE FERNANDES, 10
55426 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 75	55334 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 135
55550 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 147	55375 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 157
9046317 - RUA FRANCISCO COSTA, 50DERIV 2	55439 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 205FUNDOS
55339 - RUA FRANCISCO COSTA, 140	55638 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 237
55596 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 253FUNDOS	588918 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 263
55510 - RUA FRANCISCO COSTA, 167CASA 3	55511 - RUA FRANCISCO COSTA, 167CASA 4
55512 - RUA FRANCISCO COSTA, 167CASA 5	9049200 - RUA JOSE FERNANDES, 9
55449 - RUA JOSE FERNANDES, 142	588608 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 357CASA 1
55588 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 359ANT. 365	589900 - RUA JOSE FERNANDES, 155 CASA 1
55589 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 381	55251 - RUA JOSE FERNANDES, 155
9041144 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 387	55656 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 441
55257 - RUA PEDRO PIVATO, 147	588642 - RUA PEDRO PIVATO, 182
9042264 - RUA PEDRO PIVATO, 194	40282 - RUA PEDRO PIVATO, 217
55401 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 36	9043420 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 63
9049730 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 135	55560 - RUA PEDRO PIVATO, 274
9048476 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 195	9042642 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 201FUNDOS
55614 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 201	587761 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA, 35
55521 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 20	55572 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 55
9048047 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 105FDS	55482 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 105
55364 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 160	55384 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 174
55261 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 79	55322 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 90
55365 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 126	55617 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 127
9049449 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 163	587428 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 174CASA 1
55324 - RUA ELISEU MARDEGAN, 39	9044072 - RUA ELISEU MARDEGAN, 45CASA 1
55479 - RUA ELISEU MARDEGAN, 50	55310 - RUA ELISEU MARDEGAN, 74
55624 - RUA ELISEU MARDEGAN, 132	588927 - RUA ELISEU MARDEGAN, 171FUNDOS
55331 - RUA ELISEU MARDEGAN, 303	55352 - RUA ELISEU MARDEGAN, 380LIG. R. SALOMÃO IZAR
55433 - RUA ELISEU MARDEGAN, 387	589100 - RUA ELISEU MARDEGAN, 439DERIV
9047923 - RUA ELISEU MARDEGAN, 446	55655 - RUA ELISEU MARDEGAN, 456
55413 - RUA ELISEU MARDEGAN, 466	588077 - RUA ELISEU MARDEGAN, 473
55431 - RUA ELISEU MARDEGAN, 540	55353 - RUA ELISEU MARDEGAN, 557
55651 - RUA ELISEU MARDEGAN, 581	588753 - RUA ELISEU MARDEGAN, 662
589306 - RUA ELISEU MARDEGAN, 674	589346 - RUA ELISEU MARDEGAN, 750CASA 1
55593 - RUA ELISEU MARDEGAN, 756	55453 - RUA SALOMAO IZAR, 16
55553 - RUA SALOMAO IZAR, 67	55404 - RUA SALOMAO IZAR, 79
9048336 - RUA SALOMAO IZAR, 196	9048338 - RUA SALOMAO IZAR, 200
9048337 - RUA SALOMAO IZAR, 202	55582 - RUA SALOMAO IZAR, 290
55568 - RUA SALOMAO IZAR, 308antigo 314-CS-1	55551 - RUA SALOMAO IZAR, 331
55645 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA, 15	55440 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA, 70
589968 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA, 73	55609 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA, 127
55470 - AV MIGUEL CALIL, 27	55393 - AV MIGUEL CALIL, 167
55425 - AV MIGUEL CALIL, 211	55446 - AV MIGUEL CALIL, 217
55637 - AV MIGUEL CALIL, 255CASA 4	55279 - AV MIGUEL CALIL, 285
588075 - AV MIGUEL CALIL, 297CASA 1	55410 - AV MIGUEL CALIL, 369
9047135 - AV MIGUEL CALIL, 404	9047207 - AV MIGUEL CALIL, 410
55348 - AV MIGUEL CALIL, 622	9049695 - AV MIGUEL CALIL, 646
55423 - AV MIGUEL CALIL, 650	55292 - AV MIGUEL CALIL, 653
55416 - AV MIGUEL CALIL, 668	55484 - AV MIGUEL CALIL, 670
55581 - AV MIGUEL CALIL, 701	55368 - AV MIGUEL CALIL, 718
55556 - AV MIGUEL CALIL, 740	55652 - AV MIGUEL CALIL, 808



589363 - AV MIGUEL CALIL, 826	55631 - AV MIGUEL CALIL, 832
69919 - AV MIGUEL CALIL, 886PT A	55660 - AV MIGUEL CALIL, 904
588777 - AV MIGUEL CALIL, 942	9047832 - RUA ANDRADAS, 133
9050491 - RUA AGUAS VERMELHAS, 605	9054480 - RUA ANDRADAS, 258
9054482 - RUA AGUAS VERMELHAS, 211	9054485 - RUA AGUAS VERMELHAS, 227
9054486 - RUA AGUAS VERMELHAS, 233	9054489 - RUA AGUAS VERMELHAS, 251
9054653 - RUA CARANGOLA, 421	9055396 - RUA ANDRADAS, 494
9055398 - RUA ANDRADAS, 500	9055401 - RUA ANDRADAS, 550
9055424 - RUA CARANGOLA, 267	9055530 - RUA ANDRADAS, 346
9055600 - RUA CARANGOLA, 243	9055634 - RUA CARANGOLA, 253
9056355 - RUA AGUAS VERMELHAS, 129	9056356 - RUA AGUAS VERMELHAS, 135
9056358 - RUA AGUAS VERMELHAS, 155	9056361 - RUA AGUAS VERMELHAS, 169
9056362 - RUA ANDRADAS, 104	9056363 - RUA ANDRADAS, 110
9056364 - RUA ANDRADAS, 114	9056365 - RUA ANDRADAS, 120
9056366 - RUA ANDRADAS, 124	9057227 - RUA IPATINGA, 462
9057244 - RUA IBIRACI, 260	9057468 - RUA ANDRADAS, 350
9057583 - RUA ITAPACI, 40	9057592 - RUA IPATINGA, 466
9057614 - RUA IPATINGA, 476	9057678 - RUA ANDRADAS, 33
9057702 - RUA IBIRACI, 477	9057780 - RUA JOAO MORELLI FILHO, 295
9057781 - RUA JORGE TOMIO NOSE, 135	9057837 - RUA ANANIAS NOGUEIRA MACHADO JUNIOR, 172
9057844 - RUA JUSSARI, 569	9057852 - RUA ITAMARAJU, 727
9057913 - RUA ITAMARAJU, 768	9057924 - RUA LUIZ CANOZZO JUNIOR, 191
9058055 - RUA CARANGOLA, 357	9058073 - RUA ITAMARAJU, 681
9058082 - RUA JUSSARI, 609	9058178 - RUA ITAMARAJU, 641
9058248 - RUA IBIRACI, 376	9058294 - RUA AGUAS VERMELHAS, 551
9058372 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1806	9058441 - RUA AGUAS VERMELHAS, 185
9058481 - RUA LUIZ CANOZZO JUNIOR, 181	9058521 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI, 55
9058554 - RUA ITAMARAJU, 710	9058593 - RUA PORTO RICO, 567
9058602 - RUA GERALDINO MANFRINATO, 151	9058631 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI, 147
9058720 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI, 25	9058732 - RUA CARLINDO CORREA PORTO, 75
9058820 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI, 117	9058831 - RUA CARLINDO CORREA PORTO, 196
9058889 - RUA JORGE TOMIO NOSE, 167	9058960 - RUA JOAO MORELLI FILHO, 55
9058970 - RUA IBIRACI, 270	9059045 - RUA ITAMARAJU, 808
9059155 - RUA JOSE MENDES, 142	9059160 - RUA CARLINDO CORREA PORTO, 255
9059199 - RUA GERALDINO MANFRINATO, 73	9059318 - RUA JUSSARI, 580
9059323 - RUA CARANGOLA, 379	9059342 - RUA CARLINDO CORREA PORTO, 70
9059665 - RUA CARANGOLA, 282	9059678 - RUA JOSE MENDES, 205
9059780 - RUA IPATINGA, 104	9059822 - RUA JUSSARI, 610
9059865 - RUA DEBORA MARTINS, 140	9060024 - RUA CARANGOLA, 554
9060035 - RUA JOAO MORELLI FILHO, 95	9060058 - RUA CARANGOLA, 484
9060178 - RUA CARANGOLA, 145	9060278 - RUA ANANIAS NOGUEIRA MACHADO JUNIOR, 58
9060336 - RUA ITAMARAJU, 631	9060363 - RUA LUIZ CANOZZO JUNIOR, 100
9060366 - RUA CARLINDO CORREA PORTO, 216	9060423 - RUA IPATINGA, 268
9060438 - RUA JOAO MORELLI FILHO, 375	9060459 - RUA CARLINDO CORREA PORTO, 120
9061250 - RUA JORGE TOMIO NOSE, 91	9061298 - RUA ITAPACI, 80
9061371 - RUA AGUAS VERMELHAS, 471	9052060 - RUA ANDRADAS, 35
9048895 - RUA ANDRADAS, 53ANT. 43	9049437 - RUA ANDRADAS, 83FUNDOS
9051972 - RUA ANDRADAS, 173	9047733 - RUA ANDRADAS, 193
590760 - RUA ANDRADAS, 265	9047881 - RUA ANDRADAS, 291
9048188 - RUA ANDRADAS, 311	9047821 - RUA ANDRADAS, 445
9047276 - RUA ANDRADAS, 451PARTE	9044816 - RUA ANDRADAS, 455
9053785 - RUA ANDRADAS, 485	9047340 - RUA ANDRADAS, 571
9047373 - RUA CARANGOLA, 222	9054507 - RUA CARANGOLA, 277
9054296 - RUA CARANGOLA, 283	9054148 - RUA CARANGOLA, 287



9053672 - RUA CARANGOLA, 293	9052073 - RUA CARANGOLA, 317
9044683 - RUA CARANGOLA, 444	9047116 - RUA CARANGOLA, 445
9044104 - RUA CARANGOLA, 464	9047009 - RUA CARANGOLA, 495CASA 4
9053728 - RUA CARANGOLA, 524	590256 - RUA IBIRACI, 235
9045210 - RUA IBIRACI, 295	9045213 - RUA IBIRACI, 375
9047555 - RUA IBIRACI, 379	9043500 - RUA IBIRACI, 447
9047801 - RUA IBIRACI, 537	9052495 - RUA IBIRACI, 550DERIV
9048034 - RUA IPATINGA, 35	9044156 - RUA IPATINGA, 43
9042804 - RUA IPATINGA, 69	9042541 - RUA IPATINGA, 77
9042091 - RUA IPATINGA, 93	9042542 - RUA IPATINGA, 117
9054253 - RUA IPATINGA, 131	9045350 - RUA IPATINGA, 143
9040693 - RUA IPATINGA, 225	9043524 - RUA IPATINGA, 242
9040676 - RUA IPATINGA, 245	9048013 - RUA IPATINGA, 258
9048190 - RUA IPATINGA, 284	9042178 - RUA IPATINGA, 291
9042179 - RUA IPATINGA, 295	9042171 - RUA IPATINGA, 338
9043541 - RUA IPATINGA, 338DERIV	9047057 - RUA IPATINGA, 344
9040678 - RUA IPATINGA, 378	9040675 - RUA IPATINGA, 385
9042143 - RUA IPATINGA, 395	9054032 - RUA IPATINGA, 465
9044141 - RUA IPATINGA, 475	9047953 - RUA IPATINGA, 508
9052491 - RUA LORETO, 55	9052766 - RUA AGUAS VERMELHAS, 361

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPAROS NAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA SAEC, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de propostas e documentos: até dia 27/04/2023 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 12 de abril de 2023 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS ELÉTRICAS PARA USO EM NOBREAKS E ELETRÔNICOS, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. Recebimento de propostas e documentos: até dia 27/04/2023 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 12 de abril de 2023 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SOFT-STARTER E INVERSORES DE FREQUÊNCIA, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MAIOR DESCONTO. Recebimento de propostas e documentos: até dia 28/04/2023 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 12 de abril de 2023 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

Homologação / Adjudicação**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO FLUOSSILÍCICO QUE SERÃO UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA (CLORAÇÃO E FLUORETAÇÃO) PRODUZIDA PELOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS QUE ATENDEM A MUNICIPALIDADE, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresas Vencedoras: SJ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA (LOTES 1 e 2) - VALOR R\$ 496.800,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais) e BELGIQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS (LOTES 3 e 4) - VALOR



R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais) - Marco Antonio Machado - Superintendente.
Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO FLUOSSILÍCICO QUE SERÃO UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA (CLORAÇÃO E FLUORETAÇÃO) PRODUZIDA PELOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS QUE ATENDEM A MUNICIPALIDADE, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, O Pregoeiro designado da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, conforme disposto na Portaria Nº 002 de 02 de janeiro de 2023, ADJUDICA o presente certame, em favor das empresas SJ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA (LOTES 1 e 2) e BELGIQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS (LOTES 3 e 4) por terem cumprido integralmente todos os requisitos constantes no edital - Thiago da Silva Bedin - Pregoeiro designado.

CÂMARA MUNICIPAL

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 004, DE 10 DE ABRIL DE 2023

DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CATANDUVA O EXCELENTÍSSIMO SENADOR PELO ESTADO DO
ACRE O SR. ALAN RICK MIRANDA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de atribuições legais, a pedido desta Presidência. **RESOLVE** declarar Hóspede Oficial da Câmara Municipal de Catanduva, o Excelentíssimo Senador da República pelo Estado do Acre o Senhor **ALAN RICK MIRANDA**, quando de sua visita à Catanduva, nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE: **MARQUINHOS FERREIRA**

O VICE-PRESIDENTE: **ALAN AUTOMÓVEIS**

A 1ª SECRETÁRIA: **TAISE BRAZ**

O 2º SECRETÁRIO: **CESAR PATRICK**

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 005, DE 10 DE ABRIL DE 2023

DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CATANDUVA O EXCELENTÍSSIMO PROMOTOR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE SR. GLÁUCIO NEY SHIROMA
OSHIRO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de atribuições legais, a pedido desta Presidência. **RESOLVE** declarar Hóspede Oficial da Câmara Municipal de Catanduva, o Excelentíssimo Promotor de Justiça do Estado do Acre Senhor **GLÁUCIO NEY SHIROMA OSHIRO**, quando de sua visita à Catanduva, nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE: **MARQUINHOS FERREIRA**

O VICE-PRESIDENTE: **ALAN AUTOMÓVEIS**

A 1ª SECRETÁRIA: **TAISE BRAZ**

O 2º SECRETÁRIO: **CESAR PATRICK**

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 006, DE 10 DE ABRIL DE 2023

DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CATANDUVA O EXCELENTÍSSIMO DEPUTADO FEDERAL SR.
GERLEN DINIZ ANDRADE.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de atribuições legais, a pedido desta Presidência. **RESOLVE** declarar Hóspede Oficial da Câmara Municipal de Catanduva, o Excelentíssimo Deputado Federal Senhor **GERLEN DINIZ ANDRADE**, quando de sua visita à Catanduva, nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE: **MARQUINHOS FERREIRA**

O VICE-PRESIDENTE: **ALAN AUTOMÓVEIS**

A 1ª SECRETÁRIA: **TAISE BRAZ**

O 2º SECRETÁRIO: **CESAR PATRICK**

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 007, DE 10 DE ABRIL DE 2023

DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CATANDUVA O EXCELENTÍSSIMO DEPUTADO FEDERAL SR.
JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO "ZEZINHO BARBARY".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de atribuições legais, a pedido desta Presidência. **RESOLVE** declarar Hóspede Oficial da Câmara Municipal de Catanduva, o Excelentíssimo Deputado Federal Senhor **JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO "ZEZINHO BARBARY"**, quando de sua visita à Catanduva, nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE: **MARQUINHOS FERREIRA**

O VICE-PRESIDENTE: **ALAN AUTOMÓVEIS**

A 1ª SECRETÁRIA: **TAISE BRAZ**

O 2º SECRETÁRIO: **CESAR PATRICK**

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 008, DE 10 DE ABRIL DE 2023

DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CATANDUVA O EXCELENTÍSSIMO DEPUTADO FEDERAL SR.
EDUARDO OVÍDIO BORGES DE VELLOSO VIANNA - DR.
EDUARDO VELLOSO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de atribuições legais, a pedido desta Presidência. **RESOLVE** declarar Hóspede Oficial da Câmara Municipal de Catanduva, o Excelentíssimo Deputado Federal Senhor **EDUARDO OVÍDIO BORGES DE VELLOSO VIANNA - DR. EDUARDO VELLOSO**, quando de sua visita à Catanduva, nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE: **MARQUINHOS FERREIRA**

O VICE-PRESIDENTE: **ALAN AUTOMÓVEIS**

A 1ª SECRETÁRIA: **TAISE BRAZ**

O 2º SECRETÁRIO: **CESAR PATRICK**

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 009, DE 10 DE ABRIL DE 2023

DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CATANDUVA O EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ACRE DR. PEDRO PASCHOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de atribuições legais, a pedido desta Presidência. **RESOLVE** declarar Hóspede Oficial da Câmara Municipal de Catanduva, o Excelentíssimo Secretário de Saúde do Acre **DR. PEDRO PASCHOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON**, quando de sua visita à Catanduva, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE: **MARQUINHOS FERREIRA**

O VICE-PRESIDENTE: **ALAN AUTOMÓVEIS**

A 1ª SECRETÁRIA: **TAISE BRAZ**

O 2º SECRETÁRIO: **CESAR PATRICK**

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 010, DE 10 DE ABRIL DE 2023

DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CATANDUVA A ILUSTRÍSSIMA SRA. ANDREA PELATTI.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de atribuições legais, a pedido desta Presidência. **RESOLVE** declarar Hóspede Oficial da Câmara Municipal de Catanduva, a Ilustríssima **SRA. ANDREA PELATTI**, quando de sua visita à Catanduva, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE: **MARQUINHOS FERREIRA**

O VICE-PRESIDENTE: **ALAN AUTOMÓVEIS**

A 1ª SECRETÁRIA: **TAISE BRAZ**

O 2º SECRETÁRIO: **CESAR PATRICK**

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 011, DE 10 DE ABRIL DE 2023

DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CATANDUVA A ILUSTRÍSSIMA SRA. IZABELLE FARIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de atribuições legais, a pedido desta Presidência. **RESOLVE** declarar Hóspede Oficial da Câmara Municipal de Catanduva, a Ilustríssima **SRA. IZABELLE FARIAS**, quando de sua visita à Catanduva, nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE: **MARQUINHOS FERREIRA**

O VICE-PRESIDENTE: **ALAN AUTOMÓVEIS**

A 1ª SECRETÁRIA: **TAISE BRAZ**

O 2º SECRETÁRIO: **CESAR PATRICK**

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 012, DE 10 DE ABRIL DE 2023

DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA O ILUSTRÍSSIMO SR. FERNANDO SAMPAIO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de atribuições legais, a pedido desta Presidência. **RESOLVE** declarar Hóspede Oficial da Câmara Municipal de Catanduva, o Ilustríssimo **SR. FERNANDO SAMPAIO**, quando de sua visita à Catanduva, nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE: **MARQUINHOS FERREIRA**

O VICE-PRESIDENTE: **ALAN AUTOMÓVEIS**

A 1ª SECRETÁRIA: **TAISE BRAZ**

O 2º SECRETÁRIO: **CESAR PATRICK**

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 013, DE 10 DE ABRIL DE 2023

DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA A ILUSTRÍSSIMA SRA. SOFIA BRUNETTA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de atribuições legais, a pedido desta Presidência. **RESOLVE** declarar Hóspede Oficial da Câmara Municipal de Catanduva, a Ilustríssima **SRA. SOFIA BRUNETTA**, quando de sua visita à Catanduva, nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE: **MARQUINHOS FERREIRA**

O VICE-PRESIDENTE: **ALAN AUTOMÓVEIS**

A 1ª SECRETÁRIA: **TAISE BRAZ**

O 2º SECRETÁRIO: **CESAR PATRICK**

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 014, DE 10 DE ABRIL DE 2023

DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA A ILUSTRÍSSIMA SRA. REJANE HOLANDA DE VELLOSO VIANNA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de atribuições legais, a pedido desta Presidência. **RESOLVE** declarar Hóspede Oficial da Câmara Municipal de Catanduva, a Ilustríssima **SRA. REJANE HOLANDA DE VELLOSO VIANNA**, quando de sua visita à Catanduva, nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE: **MARQUINHOS FERREIRA**

O VICE-PRESIDENTE: **ALAN AUTOMÓVEIS**

A 1ª SECRETÁRIA: **TAISE BRAZ**

O 2º SECRETÁRIO: **CESAR PATRICK**

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral

**ATO DA MESA Nº 015, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA O ILUSTRÍSSIM SR. JOQUEBEDE BARRETO COELHO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de atribuições legais, a pedido desta Presidência. **RESOLVE** declarar Hóspede Oficial da Câmara Municipal de Catanduva, o Ilustríssimo **SR. JOQUEBEDE BARRETO COELHO**, quando de sua visita à Catanduva, nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE: **MARQUINHOS FERREIRA**

O VICE-PRESIDENTE: **ALAN AUTOMÓVEIS**

A 1ª SECRETÁRIA: **TAISE BRAZ**

O 2º SECRETÁRIO: **CESAR PATRICK**

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Chamadas Públicas**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura do seguinte chamamento:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/2023

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Técnico de enfermagem de forma eventual e complementar, junto ao município de Catanduva-SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 11 de abril de 2023. **SILVIO CESAR SARTORELLO** – Presidente.

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
007/2021	HABILITADA	KELLEN CRYSTIANE TOLENTINO COELHO SANTEZI	075.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
008/2021	HABILITADA	YASMIN DA SILVA FARIAS TRAVAGINI	437.***.***-77	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
008/2021	HABILITADA	LORRAYNE OLIVEIRA PEREIRA	116.***.***-08	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
025/2021	HABILITADA	LARISSA SILVA STEFANI	259.***.***-05	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
025/2021	HABILITADA	GLAUCIENE APARECIDA DE LIMA	379.***.***-63	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
027/2021	HABILITADA	GLAUCIENE APARECIDA DE LIMA	379.***.***-63	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
027/2021	INABILITADA	LARISSA SILVA STEFANI	259.***.***-05	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.



034/2021	HABILITADA	LORRAYNE OLIVEIRA PEREIRA	116.***.***-08	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
048/2021	INABILITADA	SS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	49.977.284/0001-60	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
049/2021	HABILITADA	JAQUELINE BELON	350.***.***-26	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
052/2021	INABILITADA	CACILDA DA CONCEIÇÃO MÁXIMO	214.***.***-51	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "h" do edital.
005/2022	INABILITADA	SS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	49.977.284/0001-60	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j", "n" do edital.
017/2022	HABILITADA	BARBARA GRAZIELE DE OLIVEIRA SILVA	397.***.***-37	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
017/2022	HABILITADA	ERICA LOURENÇO MORAES	366.***.***-39	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
026/2022	HABILITADA	YASMIN DA SILVA FARIAS TRAVAGINI	437.***.***-77	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
026/2022	HABILITADA	LORRAYNE OLIVEIRA PEREIRA	116.***.***-08	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
028/2022	HABILITADA	JAQUELINE BELON	350.***.***-26	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
030/2022	HABILITADA	YASMIN DA SILVA FARIAS TRAVAGINI	437.***.***-77	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
039/2022	HABILITADA	JAQUELINE BELON	350.***.***-26	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
076/2022	INABILITADA	SS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	49.977.284/0001-60	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Licitações.

Catanduva - SP, 12 de abril de 2023.

Tiago Ventorine da Silva

Presidente

Thiago Victor Mafei

Membro

Glenda Quirino Annis

Membro

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Atos Oficiais****Portarias****INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

Telefone / WhatsApp (17) 3531-2200 www.imescatanduva.com.brsecretaria@fafica.brPORTARIA Nº 538 DE 20 DE MARÇO DE 2.023

APOSENTA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, A
SERVIDORA RITA DE CASSIA BARISON RACANICCI DOS SANTOS

PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES, Diretor do IMES Catanduva, Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido no processo protocolado sob nº 9574, de 3 de junho de 2022, com base no disposto na alínea “b” do inciso III do § 1º do Art. 40 da Constituição Federal, APOSENTA, a partir do dia 20 de março de 2.023, a servidora RITA DE CASSIA BARISON RACANICCI DOS SANTOS, RG Nº 8.493.658-7, no cargo de Professor II, que conta com 23 (vinte e três) anos, 11 (onze) meses e 9 (nove) dias de efetivo exercício, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 48, expedida em 3 de junho de 2.022, ficando-lhe assegurado à percepção de proventos proporcionais a 8.813/10.950 avos, calculados sobre 53 horas/aulas, Professor II, Grau “J”, 20% Hora Atividade e 20% de Adicional de Tempo de Serviço e Sexta Parte, sem paridade.

Dos proventos percebidos pelo servidor poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

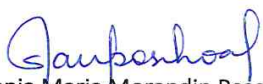
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA, AO
VIGÉSIMO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.023.



Paulo Roberto Vieira Marques
Diretor

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA



Sonia Maria Morandin Paschoal
Secretaria Geral